



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 126/2011/EFSEDS

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 016/2009 de 03 de dezembro de 2009 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de BH e RMBH, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 é vedada nova contratação temporária de excepcional interesse público antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situações de calamidade pública e de emergência, conforme disposto no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009;

1.2 o candidato relacionado teve contrato administrativo temporário de excepcional interesse público, rescindido e ainda está no aguardo do término do prazo estabelecido no item anterior;

2. RESOLVE:

2.1 desclassificar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos relacionados a seguir:

NOME DO CANDIDATO	
1. Hamilton Batista de Moraes	Agente de Segurança Socioeducativo
2. Cláudio José Roque	
3. Nilson Antônio de Souza	

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2011.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da Escola de Formação da SEDS